



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
MENSAGEM 041/95 - E



Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

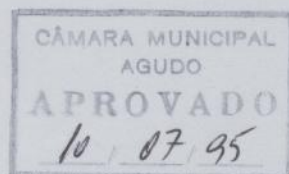
Apraz-nos cumprimentar Vossas Excelências oportunidade que colocamos à apreciação um Projeto de Lei que Autoriza Despesas para a comemoração da Semana da Cultura de 20 à 25 de julho e que leva a denominação de "Volksfest" e está na sua 2ª Edição. Como sabemos, o dia 25 de julho é o dia do Colono e Feriado Municipal, e como somos na maioria descendentes de alemães, precisamos homenagear os nossos antepassados com festejos alusivos nesta data.

Na programação temos uma série de atrações culturais além de exposições dos trabalhos dos nossos Artesãos, Encontro Regional de Corais, Grupos de Danças Folclóricas, Desfile de Carros Alegóricos, Torneios Esportivos, etc; e tudo isso gera despesas e que não estão previstas no nosso orçamento e necessitamos de Lei específica autorizando estas despesas como aluguéis de pavilhão e clubes, troféus, jantas, sonorização, divulgação, impressão de cartazes, convites e folders além de outras menores.

No ano passado tivemos o reconhecimento de toda a Região com o brilhantismo da festa, não deverá ser diferente neste ano de 95, embora estejamos vivendo momentos de forte crise econômica e que se reflete no nosso município também, mas existe uma vontade de sempre reverenciarmos aquilo que os nossos antepassados nos legaram: Trabalho, mas divertimento também.

Sendo assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nós encaminhamos este Projeto de Lei na expectativa de uma apreciação favorável, e renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



ARI CARLINHOS JAEGER
ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 041/94 - E

AUTORIZA DESPESAS PARA A COMEMORAÇÃO DA "VOLKSFEST" DE AGUDO.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer despesas com artistas, troféus, medalhas, impressão de cartazes e convites, publicidade de rádio, jornal e televisão, aluguel de pavilhões, sonorização, jantares para convidados, para a realização da "Volksfest/95" do município de Agudo, até o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

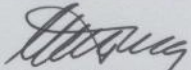
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Dotação Específica por abertura de Crédito Especial.

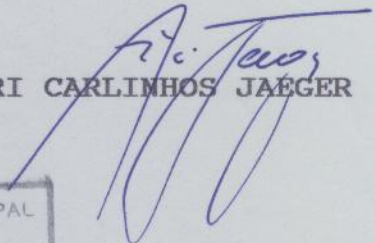
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 29 de junho de 1995.

Registre-se e Publique-se


HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração.


ARI CARLINHOS JAEGER

